



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 181/2024 – São Paulo, terça-feira, 24 de setembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3851, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Declara a implantação da 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º do [Provimento CJF3R nº 105, de 16/8/2024](#), que condiciona a implantação da 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos à conclusão das providências administrativas necessárias, coordenadas pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região (GACO), e posterior expedição de portaria pela Presidência deste Tribunal;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R nº 129 de 16/8/2024](#), que estabeleceu a estrutura organizacional da 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0014589-25.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar implantada, a partir de 25/10/2024, a 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos - 3.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Caberá à Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação - AGES providenciar, dentro do prazo estabelecido no *caput*, os ajustes necessários para habilitação da 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/09/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3859, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA compensação nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2024, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/09/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3860, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA compensação no dia 23 de setembro de 2024, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/09/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3855, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO JUNIOR compensação no dia 24 de setembro de 2024, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/09/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6115, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

CONSIDERANDO o decidido na 554ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizada em 19 de setembro de 2024, no âmbito do Processo SEI 0020159-58.2024.4.03.8000, em que, por maioria, a pretensão foi conhecida como requerimento e, no mérito, por maioria, acolhida para reclassificar candidatos cotistas, aplicando-se os princípios da proporcionalidade e da alternância, com consequente revisão da ordem de nomeação de todos os candidatos, nos termos constante do relatório e dos votos proferidos, RETIFICA-SE o Ato PRES 5795, de 04 de junho de 2024, para que passe a constar o seguinte:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal e nos artigos 313 e 314 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto e de Juíza Federal Substituta das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão de aprovação obtida no XX Concurso Público de Provas e Títulos, os candidatos abaixo relacionados:

RAFAEL FOLADOR em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Márcio Assad Guardia;

JONATHAS CELINO PAIOLA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Eurico Zecchin Maiolino;

MAYARA DE LIMA REIS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Erico Antonini;

RENATO PINHEIRO FERREIRA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Ana Emília Rodrigues Aires;

GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Tatiana Pattaro Pereira;

VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Luciane Aparecida Fernandes Ramos;

RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Janaina Martins Pontes;

ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Bruno Takahashi;

LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÉGO BARROS em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Debora Cristina Thum;

GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA em vaga decorrente da exoneração a pedido da Juíza Federal Substituta Renata Coelho Padilha;

VITOR ELIAS VENTURIN em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Yuri Guerze Teixeira;

ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO em vaga decorrente da exoneração a pedido da Juíza Federal Substituta Marcela Ascer Rossi;

ISRAEL ALMEIDA DA SILVA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Anderson Fernandes Vieira;

LUCAS DUTRA DADALTO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Leandro Gonsalves Ferreira;

RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Isadora Segalla Afanasieff;

ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga;

VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Mauro Salles Ferreira Leite;

ANDRÉ LUÍS PEREIRA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Giselle de Amaro e França;

Mendes; GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES em vaga decorrente da vacância do cargo de Juiz Federal Substituto Luciano dos Santos

RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto João Carlos Cabrelon de Oliveira;

MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Renato de Carvalho Viana;

MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fabio Rubem David Mützel;

PEDRO HENRIQUE DO AMARAL em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva;

VINICIUS DALAZOANA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Tathiane Menezes da Rocha Pinto;

ROBERTO GIORDANI BRUNELLI em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Adriana Delboni Taricco;

ELIEZER MOTA PERNAMBUCO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Rodiner Roncada;

ADSON JEAN MENDES LAVOR em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Guilherme Castro Lopo;

VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Leonardo Vietri Alves de Godoi;

GUILHERME REGUEIRA PITTA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Marcio Cristiano Ebert;

ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Roberto Lima Campelo;

FABIANE LORENZON SCHALY em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Edgar Francisco Abadie Junior;

LARISSA VENÂNCIO CALIL em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Flavia Serizawa e Silva;

IGOR LIMA VIEIRA PINTO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Samuel de Castro Barbosa Melo;

RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES em vaga decorrente da remoção da Juíza Federal Substituta Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira;

ALANA RUBIA MATIAS DANGIOLI COSTA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Luciano Pedrotti Coradini;

FRANCISCO GONÇALVES SABOIANETO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fabio Kaiti Nunes;

GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Margarete Morales Simão Martinez Sacristan;

EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Luciana Melchiori Bezerra;

ARTHUR DA SILVA MOREIRA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Carolina Castro Costa;

ROBERTO DEL CONTE VIECELLI em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Víctor Yuri Ivanov dos Santos Farina;

LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto João Felipe Menezes Lopes;

RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Gustavo Brun;

FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Tiago Bitencourt de David;

FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fernando Toledo
Cameiro;

ANDERSON VITO SILVA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fabio Delmiro dos Santos;

FELIPE MENEZES MAIDA em vaga decorrente da remoção da Juíza Federal Substituta Melina Faucz Kletenberg;

DOUGLAS BELCHIOR SOUZA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Marcio Martins de Oliveira;

GUILHERME VICENTE LOPES LEITES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Bruno Santhiago Genovez;

GABRIELA DINIZ RODRIGUES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Marcelo Lelis de Aguiar;

JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Luciano Tertuliano da Silva;

IGOR CABRAL BATISTA em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Fabiano Henrique de Oliveira;

GUILHERME MACHADO MATTAR em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Gustavo Catunda Mendes;

MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO em vaga decorrente da promoção do Juíza Federal Substituta Monique Marchioli Leite;

FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Ricardo Damasceno de Almeida;

ADALTO QUINTINO DA SILVA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Ricardo de Castro Nascimento;

FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Carlos Eduardo da Silva Camargo;

JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Flavia de Toledo Cera;

ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR em vaga decorrente da exoneração do Juiz Federal Substituto Vitor Hugo Anderle;

EDUARDO MULLER GOMES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fabio Luparelli Magajewski;

EDUARDO PINHEIRO VIANA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira;

MARINA DE PAULA SANTOS em vaga decorrente da remoção da Juíza Federal Substituta Lorena de Sousa Costa;

ALEXANDRE LOYOLA LABONNE em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Paula Mantovani Avelino;

PRYCILA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Flavia Pellegrino Soares Millani;

FLÁVIO MARTINS DA SILVA em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Rodrigo Boaventura Martins;

JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Ney Gustavo Paes de Andrade;

LEONARDO LIMEIRA SANTOS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Marcio Rached Millani;

FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Marcio Ferro Catapani;

LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fletcher Eduardo Penteado;

Souza;
FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Maria Fernanda de Moura e

MAICON NATAN VOLPI em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Luciana Jacó Braga;

PHILIPPE JEUNON GOMES DA CUNHA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Carlos Alberto Antônio Júnior;

ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Rodrigo Oliva Monteiro;

RENATA CRISTINA PEREIRA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Leonardo Jose Corrêa Guarda;

BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Juliana Blanco Wojtowicz;

DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Anita Villani;

VITOR HENRIQUE FERNANDEZ em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fabiano Lopes Carraro;

RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Adriana Freisleben de Zanetti;

MICHEL CUNHA TANAKA em vaga decorrente da exoneração do Juiz Federal Substituto Pedro Oliveira de Vasconcelos;

LORENA SALES ARAUJO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Mateus Castelo Branco Firmino da Silva;

Pacheco;
ORLANDO SAMPAIO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Ivana Barba

EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Leonardo Pessorusso de Queiroz;

RODRIGO DALLAGNOL em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Gabriela Azevedo Campos Sales;

BRUNA ELADIO DA FONSECA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Leticia Dea Banks Ferreira Lopes;

FERNANDA AIME LAMP WAICK em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Edevaldo de Medeiros;

Custodio;
GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fernando Henrique Corrêa

MICAEL MÜLLER ISERHARDT em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Eduardo José da Fonseca Costa;

CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG em vaga criada pela Lei 8.416 de 24/04/1992;

ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Ronaldo José da Silva;

MARCELO MALAQUIAS BARRETO GOMES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Pedro Luis Piedade Novaes;

ANELISE TESSARO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Ricardo Uberto Rodrigues;

ISABELLA PIRES DE ALMEIDA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Leonora Rigo Gaspar;

FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Guilherme Andrade Lucci;

PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Marlaine Almeida Santos;

MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fernando Nardon Nielsen;

RUHAN FERREIRA DA SILVA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Janio Roberto dos Santos;

SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto João Batista Machado;

Wainstein;

LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Bernardo Julios Alves

LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Andre Wasilewski Duszczyk;

RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Leandro Andre Tamura;

MAYCON MICHELON ZANIN em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Diogo Ricardo Goes Oliveira;

REBECA CABRAL CUNHA LIMA em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Sócrates Hopka Herrerias;

LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Felipe Bittencourt Potrich;

MARIANA TAMMENHAIN em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Bruno Valentim Barbosa;

LUÍS EDUARDO LOPES SILVA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Emerson José do Couto;

VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Pedro Henrique Lima Carvalho;

TAINÁ MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Arnaldo Dordetti Junior;

BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Giovana Aparecida Lima Maia;

Santos;

MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Ricardo William Carvalho dos

JESSICA FLORES SILVA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Etiene Coelho Martins;

THAIS FIEL NEUMANN em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Caroline Scofield Amaral;

RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Danilo Guerreiro de Moraes;

LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Thales Braghini Leão;

SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES em vaga criada pela Lei 12.011 de 04/08/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/09/2024, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R N° 115, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Plano de Ação n.º 7 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

regimentais;

TRF3;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do [Provimento n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 -

CONSIDERANDO o decidido na 554.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 19/9/2024;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0029935-82.2024.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 7 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

Art. 2.º O Plano de Ação n.º 7 consiste na atuação da Rede 4.0 - TRF3 em suporte à 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá (4.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul).

Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá a atuação dos(as) Juízes(as) Federais lotados(as) nas Varas Federais Criminais das Subseções de São Paulo e de Campo Grande, na ordem da escala previamente fixada conforme Anexo I deste normativo, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de origem.

Art. 4.º São elegíveis para o Plano de Ação n.º 7 os feitos criminais que não puderem ser encaminhados à análise da Juíza Federal titular da Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá, ou ao Juiz(a) Federal que estiver na titularidade, em razão das regras do Juiz de Garantias, no período de 23/9/2024 a 19/12/2024.

Art. 5.º A atuação da Rede 4.0 perdurará até 19/12/2024, admitida renovação a critério do Conselho Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no *caput* o art. 32 do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#).

Art. 6.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelos(as) magistrados(as) atuantes em auxílio.

Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/09/2024, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I DO PROVIMENTO CJF3R N.º 115, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Escala		
dia		magistrado(a)
23/09/2024	segunda-feira	Juíza Federal Substituta Andréia Silva Samey Costa Moruzzi
24/09/2024	terça-feira	Juíza Federal Substituta Andréia Silva Samey Costa Moruzzi
25/09/2024	quarta-feira	Juíza Federal Substituta Michelle Camini Mickelberg
26/09/2024	quinta-feira	Juíza Federal Substituta Michelle Camini Mickelberg
27/09/2024	sexta-feira	Juiz Federal Massimo Palazzolo
28/09/2024	sábado	x
29/09/2024	domingo	x
30/09/2024	segunda-feira	Juiz Federal Massimo Palazzolo
01/10/2024	terça-feira	Juiz Federal Massimo Palazzolo
02/10/2024	quarta-feira	Juíza Federal Substituta Maria Carolina Akel Ayoub
03/10/2024	quinta-feira	Juíza Federal Substituta Maria Carolina Akel Ayoub
04/10/2024	sexta-feira	Juíza Federal Substituta Maria Carolina Akel Ayoub
05/10/2024	sábado	x
06/10/2024	domingo	x
07/10/2024	segunda-feira	Juiz Federal Marcelo Duarte da Silva
08/10/2024	terça-feira	Juíza Federal Substituta Maria Carolina Akel Ayoub

09/10/2024	quarta-feira	Juíza Federal Substituta Barbara de Lima Iseppi
10/10/2024	quinta-feira	Juíza Federal Substituta Michelle Camini Mickelberg
11/10/2024	sexta-feira	Feriado Mato Grosso do Sul
12/10/2024	sábado	x
13/10/2024	domingo	x
14/10/2024	segunda-feira	Juíza Federal Substituta Franscielle Martins Gomes Medeiros
15/10/2024	terça-feira	Juíza Federal Substituta Franscielle Martins Gomes Medeiros
16/10/2024	quarta-feira	Juiz Federal Substituto Caio José Bovino Greggio
17/10/2024	quinta-feira	Juiz Federal Substituto Caio José Bovino Greggio
18/10/2024	sexta-feira	Juiz Federal Substituto Caio José Bovino Greggio
19/10/2024	sábado	x
20/10/2024	domingo	x
21/10/2024	segunda-feira	Juíza Federal Monica Aparecida Bonavina Camargo
22/10/2024	terça-feira	Juíza Federal Substituta Juliana Montenegro Calado
23/10/2024	quarta-feira	Juíza Federal Monica Aparecida Bonavina Camargo
24/10/2024	quinta-feira	Juíza Federal Substituta Juliana Montenegro Calado
25/10/2024	sexta-feira	Juíza Federal Monica Aparecida Bonavina Camargo
26/10/2024	sábado	x
27/10/2024	domingo	x
28/10/2024	segunda-feira	Juiz Federal Marcelo Duarte da Silva
29/10/2024	terça-feira	Juíza Federal Substituta Juliana Montenegro Calado
30/10/2024	quarta-feira	Juiz Federal Silvio César Arouck Gemaque
31/10/2024	quinta-feira	Comemoração dia do Servidor Público
01/11/2024	sexta-feira	Feriado
02/11/2024	sábado	x
03/11/2024	domingo	x
04/11/2024	segunda-feira	Juíza Federal Substituta Natalia Luchini
05/11/2024	terça-feira	Juíza Federal Substituta Andréia Silva Samey Costa Moruzzi
06/11/2024	quarta-feira	Juiz Federal Silvio César Arouck Gemaque
07/11/2024	quinta-feira	Juiz Federal Silvio César Arouck Gemaque
08/11/2024	sexta-feira	Juíza Federal Substituta Natalia Luchini
09/11/2024	sábado	x
10/11/2024	domingo	x
11/11/2024	segunda-feira	Juíza Federal Substituta Natalia Luchini
12/11/2024	terça-feira	Juíza Federal Substituta Fabiana Alves Rodrigues
13/11/2024	quarta-feira	Juiz Federal Marcelo Duarte da Silva
14/11/2024	quinta-feira	Juíza Federal Substituta Fabiana Alves Rodrigues
15/11/2024	sexta-feira	Proclamação da Republica
16/11/2024	sábado	x
17/11/2024	domingo	x
18/11/2024	segunda-feira	Juiz Federal Bruno Cezar da Cunha Teixeira
19/11/2024	terça-feira	Juiz Federal Bruno Cezar da Cunha Teixeira
20/11/2024	quarta-feira	Juiz Federal Bruno Cezar da Cunha Teixeira
21/11/2024	quinta-feira	Juiz Federal Bruno Cezar da Cunha Teixeira
22/11/2024	sexta-feira	Juiz Federal Bruno Cezar da Cunha Teixeira
23/11/2024	sábado	x
24/11/2024	domingo	x
25/11/2024	segunda-feira	Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
26/11/2024	terça-feira	Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
27/11/2024	quarta-feira	Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
28/11/2024	quinta-feira	Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
29/11/2024	sexta-feira	Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
30/11/2024	sábado	x

01/12/2024	domingo	x
02/12/2024	segunda-feira	Juiz Federal Nilson Martins Lopes Junior
03/12/2024	terça-feira	Juiz Federal Substituto Paulo Cezar Duran
04/12/2024	quarta-feira	Juiz Federal Substituto Paulo Cezar Duran
05/12/2024	quinta-feira	Juíza Federal Substituta Michelle Camini Mickelberg
06/12/2024	sexta-feira	Juiz Federal Substituto Paulo Cezar Duran
07/12/2024	sábado	x
08/12/2024	domingo	x
09/12/2024	segunda-feira	Juiz Federal Nilson Martins Lopes Junior
10/12/2024	terça-feira	Juiz Federal Nilson Martins Lopes Junior
11/12/2024	quarta-feira	Juiz Federal Nilson Martins Lopes Junior
12/12/2024	quinta-feira	Juiz Federal Nilson Martins Lopes Junior
13/12/2024	sexta-feira	Juiz Federal Nilson Martins Lopes Junior
14/12/2024	sábado	x
15/12/2024	domingo	x
16/12/2024	segunda-feira	Juiz Federal Substituto Diego Paes Moreira
17/12/2024	terça-feira	Juiz Federal Substituto Diego Paes Moreira
18/12/2024	quarta-feira	Juiz Federal Substituto Diego Paes Moreira
19/12/2024	quinta-feira	Juiz Federal Substituto Diego Paes Moreira

PROVIMENTO CJF3R Nº 114, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Plano de Ação n.º 6 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

regimentais;

TRF3;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do [Provimento n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 -

CONSIDERANDO o decidido na 554.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 19/9/2024;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0029931-45.2024.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 6 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

Judiciária).

Art. 2.º O Plano de Ação n.º 6 consiste na atuação da Rede 4.0 - TRF3 em suporte à 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales (24.ª Subseção

Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:

I - prolação de 100 sentenças pela Rede 4.0 - TRF3, em causas sujeitas ao rito dos Juizados Especiais Federais;

Unificada de Cálculos Judiciais da Justiça Federal de São Paulo (CECALC), se necessário.

§ 1.º As atividades indicadas no inciso II incluem expedição de RPV/PRC, conforme cabível, e de todos os demais atos ordinatórios e decisórios em fase de execução.

§ 2.º A critério dos juízes federais atuantes em auxílio, os autos poderão ser devolvidos à origem durante a fase de cumprimento de sentença, em caso de pedido de cessão de crédito ou outras questões para as quais se considere necessário que a unidade judiciária auxiliada tome conhecimento, considerando a proximidade do JEVA (Juizados Especiais das Varas Federais) às partes e aos fatos.

Art. 4.º São elegíveis para o Plano de Ação n.º 6 ações de benefícios previdenciários de aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria especial, com análise de atividade especial de trabalho, além de outros pedidos eventualmente constantes dos autos como averbação e tempo rural, averbação de tempo de atividade na condição de contribuinte individual, revisão de aposentadoria, dentre outros, em fase em que não mais dependam de produção de prova e já conclusos para julgamento.

Art. 5.º Atuarão no Plano de Ação n.º 6 os Juizes Federais Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Andrea Basso, Tatiana Ruas Nogueira, Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Gilberto Mendes Sobrinho, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de origem.

Art. 6.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 02/10/2024 a 31/10/2024, admitida renovação a critério do Conselho Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no *caput* o art. 32 do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#).

Art. 7.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelos magistrados atuantes em auxílio.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/09/2024, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R N.º 113, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Plano de Ação n.º 5 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

regimentais;
O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

TRF3;
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do [Provimento n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 -

CONSIDERANDO o decidido na 554.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 19/9/2024;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0029930-60.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 5 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

Judiciária).
Art. 2.º O Plano de Ação n.º 5 consiste na atuação da Rede 4.0 - TRF3 em suporte à 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales (24.ª Subseção

Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:

I - prolação de 20 sentenças pela Rede 4.0 - TRF3, em causas sujeitas ao rito dos Juizados Especiais Federais;

II - processamento da fase de cumprimento das sentenças referidas no inciso I, com remessa e recebimento dos autos às Turmas Recursais e à Central Unificada de Cálculos Judiciais da Justiça Federal de São Paulo (CECALC), se necessário.

§ 1.º As atividades indicadas no inciso II incluem expedição de RPV/PRC, conforme cabível, e de todos os demais atos ordinatórios e decisórios em fase de execução.

§ 2.º A critério da juíza federal atuante em auxílio, os autos poderão ser devolvidos à origem durante a fase de cumprimento de sentença, em caso de pedido de cessão de crédito ou outras questões para as quais se considere necessário que a unidade judiciária auxiliada tome conhecimento, considerando a proximidade do JEVA (Juizados Especiais das Varas Federais) às partes e aos fatos.

Art. 4.º São elegíveis para o Plano de Ação n.º 5 ações de benefícios previdenciários de aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria especial, com análise de atividade especial de trabalho, além de outros pedidos eventualmente constantes dos autos como averbação e tempo rural, averbação de tempo de atividade na condição de contribuinte individual, revisão de aposentadoria, dentre outros, em fase em que não mais dependam de produção de prova e já conclusos para julgamento.

origem.
Art. 5.º Atuará no Plano de Ação n.º 5 a Juíza Federal Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de

Art. 6.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 14/10/2024 a 13/11/2024, admitida renovação a critério do Conselho Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no *caput* o art. 32 do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#).

Art. 7.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelos magistrados atuantes em auxílio.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/09/2024, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 112, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o [Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decidido na 554.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 19/9/2024;
CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0016069-07.2024.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o [Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), nos seguintes termos:

I - o §1.º do art. 6.º:

"Art. 6.º

§ 1.º Os Núcleos atuarão em feitos oriundos de qualquer unidade judiciária de 1.º grau da Justiça Federal da 3.ª Região, exceto os das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais.

....."

II - o § 1.º do art. 11:

"Art. 11

§ 1.º Os Núcleos atuarão em feitos oriundos de qualquer unidade judiciária de 1.º grau da Justiça Federal da 3.ª Região, exceto os das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais.

....."

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/09/2024, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 110, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a competência 2.ª Vara Federal de Sorocaba para 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
providências;

CONSIDERANDO o [Provimento n.º 66, de 11/1/1993](#), deste Conselho, que localizou 2 Varas na cidade de Sorocaba;

CONSIDERANDO o [Provimento n.º 94, de 25/4/1994](#), deste Conselho, que, dentre outras providências, declarou implantada com a respectiva Secretaria as 1.ª e 2.ª Varas Federais da 10.ª Subseção Judiciária - Sorocaba;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 88, de 2/2/2024](#), que, dentre outras providências, estabeleceu a competência e jurisdição das 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Varas Federais e Juizado Especial Federal Cível da 10.ª Subseção Judiciária - Sorocaba;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 259, de 21/3/2005](#), deste Conselho, que dispõe sobre a reestruturação dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 12, de 4/4/2017](#), que dispõe sobre os procedimentos para redistribuição de processos no âmbito dos Juizados Especiais Federais e dos Juizados Especiais Adjuntos da 3.ª Região entre varas situadas na mesma base territorial;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 554.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 19/9/2024;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0001783-21.2024.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a competência da 2.ª Vara Federal da 10.ª Subseção Judiciária - Sorocaba, denominada Vara Mista com competência criminal e de Execução de ANPP, para 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba.

Parágrafo único. A 3.ª Vara-Gabinete terá competência exclusiva para processar, conciliar e julgar demandas cíveis em geral, atendidos os termos da [Lei n.º 10.259/2001](#).

Art. 2.º A implantação da 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba ficará condicionada à conclusão das providências administrativas necessárias, coordenadas pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região (GACO), e posterior expedição de portaria pela Presidência.

Art. 3.º A 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba terá a competência e jurisdição estabelecidas nos termos do Anexo do [Provimento CJF3R n.º 88, de 02/02/2024](#).

Art. 4.º A redistribuição de processos no Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba ocorrerá de forma alcançar a igualdade de acervo entre as 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas-Gabinetes.

§ 1.º Será redistribuído 1/3 do acervo total da 1.ª e da 2.ª Varas-Gabinetes, devendo ser observados os critérios estabelecidos na [Resolução CJF3R n.º 12, de 4/4/2017](#), para compor o acervo da 3.ª Vara-Gabinete.

§ 2.º A distribuição de novos processos observará pesos iguais entre as unidades.

§ 3.º A AGES adotará as providências previstas no *caput*, em até 60 dias, a partir da publicação da Portaria da Presidência, conforme disposto no art. 2.º.

Art. 5.º O total do acervo de processos da 2.ª Vara Federal, ora transformada, será integralmente redistribuído para a 1.ª, 3.ª e 4.ª Varas Federais da 10.ª Subseção Judiciária - Sorocaba.

§ 1.º A redistribuição prevista no *caput* será realizada pela Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação - AGES em até 60 dias a partir da publicação desse ato.

§ 2.º Independente do prazo de realização da redistribuição, previsto no *caput*, não serão permitidas novas distribuições ou redistribuições para a 2.ª Vara Federal de Sorocaba a partir da vigência deste ato.

Art. 6.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Anexo do [Provimento CJF3R n.º 88, de 2/2/2024](#), unicamente no que se refere à 2.ª Vara Federal de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/09/2024, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R N.º 130, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece a estrutura organizacional da 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 110, de 20/9/2024, que altera a competência 2.ª Vara Federal de Sorocaba para 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 352 de 21/11/2008](#), que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional da 2.ª Vara Federal de Sorocaba;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 102, de 21/07/2023](#), que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO o decidido na 554.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 19/9/2024;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0001783-21.2024.4.03.8001 e 0011998-56.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar para a reserva da Diretoria do Foro toda a estrutura organizacional da 2.ª Vara Federal de Sorocaba, conforme segue:

Descrição	Quantidade
Cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária	4
Cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa	7
Cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	1
Cargo em comissão CJ-3	1
Função comissionada FC-6	1
Função comissionada FC-5	4
Função comissionada FC-4	2
Função comissionada FC-3	1
Função comissionada FC-2	1

Art. 2.º Criar as seguintes áreas, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Subordinação	Área criada	FC destinada
Secretaria do Juizado Especial Federal de Sorocaba	Seção de Audiências	1 FC-5, Supervisor
	Seção de Análise de Iniciais	1 FC-5, Supervisor
	Seção de Perícias	1 FC-5, Supervisor
	Seção de Cumprimento de Sentença	1 FC-5, Supervisor

Art. 3.º Transformar 1 função comissionada FC-4 e 1 função comissionada FC-2 da reserva da Diretoria do Foro, em 2 funções comissionadas FC-3.

Art. 4.º Destinar, provenientes da reserva da Diretoria do Foro, os seguintes cargos efetivos e funções comissionadas:

Quantidade	Descrição	Destino	Subordinação
4	Analista Judiciário, Área Judiciária	Juizado Especial Federal de Sorocaba	-
6	Técnico Judiciário, Área Administrativa		
1	FC-6, Oficial de Gabinete	Gabinete da 3.ª Vara-Gabinete	Juizado Especial Federal de Sorocaba
1	FC-4, Assistente de Gabinete		
3	FC-3, Assistente Técnico	Secretaria	

Art. 5.º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Sorocaba, consoante previsto no art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 102, de 21/07/2023](#), e nos artigos anteriores, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA	JEF16	dj.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	Quantidade	
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	31	
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete	GV01	dj.001
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Gabinete da 2.ª Vara-Gabinete	GV02	dj.002
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Gabinete da 3.ª Vara-Gabinete	GV03	dj.003
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria	SEJF	dj.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
4 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	SUPD	dj.101
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento	SUPC	dj.102
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Audiências	SUAU	dj.104
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Análise de Iniciais	SUAL	dj.105
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Perícias	SUPO	dj.106
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cumprimento de Sentença	SUSN	dj.107
1 FC-5, Supervisor		

Art. 6.º Revogar o quadro de estrutura organizacional da 2.ª Vara Federal de Sorocaba, constante do art. 7.º da [Resolução CJF3R n.º 352 de 21/11/2008](#), bem como o art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 102, de 21/07/2023](#).

Art. 7.º As dispensas e designações de funções comissionadas e cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 60 dias da efetiva implantação da 3.ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/09/2024, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 11255910/2024

Processo nº 0004765-45.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.049.11.2023 ao Contrato nº 04.049.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA, CNPJ nº 04.528.676/0001-03; Objeto: prorrogação contratual por 12 meses, a partir de 21/09/2024; Fundamento Legal: no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato; Data de assinatura: 19/09/2024; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor Total: R\$ 389.323,20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Emilson Donizeth dos Reis, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 20/09/2024, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 11254386/2024 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0030370-56.2024.4.03.8000

Documento nº 11254386

A Secretária de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção do imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo ANTONIO CARLOS CORREIA MELÔNIO.

De acordo com a Ata DSAU (11248998), a Junta Médica constatou que o requerente não é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de isenção do imposto de renda.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior, recomendando-se o **indeferimento** do pedido.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo a recomendação da Secretária de Gestão de Pessoas, **indeferir** o pedido de isenção do imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo ANTONIO CARLOS CORREIA MELÔNIO, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 11248998.

Cientifique-se a requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/09/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 8038, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALICIA CALHEIROS ESPINDOLA BOBROW**, RF 4515, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Marcus Orione.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/09/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11249713/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027170-41.2024.4.03.8000

Documento nº 11249713

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor JOSÉ CARLOS DE MENEZES, R.F. nº 2441.

Tendo em vista a informação DAPE 11249712, defiro a averbação de tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

I - com relação ao período trabalhado em empresas privadas:

- 4.514 (quatro mil, quinhentos e quatorze) dias, referentes ao período de 01/07/1971 a 01/09/1985 (períodos interpolados), descontada a concomitância apontada, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

II - com relação ao período trabalhado na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

- 2.969 (dois mil, novecentos e sessenta e nove) dias, referentes ao período de 18/04/2016 a 03/06/2024, em que trabalhou na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de licença para capacitação, nos termos do art. 87 do referido diploma legal (com redação dada pela Lei nº 9.527/97).

- 150 (cento e cinquenta) dias de férias, referentes aos exercícios de 2020 a 2024.

Dê-se ciência ao interessado para que proceda ao desentranhamento da Certidão emitida pelo SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (11156696), a fim de levá-la ao órgão expedidor para emissão de novo documento com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, nos termos da Portaria MTP 1467/2022, de 02/06/2022 e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11249028/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0031967-60.2024.4.03.8000

Documento nº 11249028

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor RENATO NUNES RODRIGUES DE FREITAS, R.F. nº 4223.

Tendo em vista a informação DAPE 11248911, descontada a concomitância apontada, defiro a averbação de tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

- **3.984** (três mil, novecentos e oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 01/08/2004 a 31/05/2024 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11245318/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0010509-84.2024.4.03.8000

Documento nº 11245318

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO, R.F. nº 3644.

Tendo em vista a informação DAPE 11245285, averbo 2.147 (dois mil, cento e quarenta e sete) dias, referentes ao período de 04/05/2005 a 20/03/2011, em que trabalhou no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11226447/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0029830-08.2024.4.03.8000

Interessados: Excelentíssima Desembargadora Federal Louise Filgueiras e Cleber José Guimarães

Assunto: Requisição

Manifestação DIAF nº 11226435: de acordo.

Homologo o pedido de desistência apresentado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Louise Filgueiras, declarando extinto o feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/09/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11250249/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003985-15.2017.4.03.8001

Documento nº 11250249

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11249690, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVAO - RF 2930, para o período de 17/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/09/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11250257/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11249708, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVAO - RF 2930, para o período de 18/09/2024 a 20/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/09/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11250430/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055224-58.2017.4.03.8001

Documento nº 11250430

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11249095, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO CONDE FERRES - RF 4800, para o período de 18/09/2024 a 17/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/09/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5283, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010101-90.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail (11254207), de 19 de setembro de 2024, da Diretora de Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional- DUIP;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, Analista Judiciário, Área Judiciária, na vacância do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Saúde Ocupacional (CJ-1), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 09/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/09/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11250440/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053637-35.2016.4.03.8001

Documento nº 11250440

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11192454, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA - RF 5695, para o período de 30/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/09/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11250458/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053637-35.2016.4.03.8001

Documento nº 11250458

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11215609, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA - RF 5695, para o período de 03/09/2024 a 04/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/09/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5280, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012120-69.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 41 (11243863), de 17 de setembro de 2024, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11250083);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11247516);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DÉBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA, RF 8944, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora MARIA CLARA MARTINS MIMURA, RF 5326, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de de Assistente Operacional(FC-2) da Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/09/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11254661/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053637-35.2016.4.03.8001

Documento nº 11254661

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11253777, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA - RF 5695, para o período de 02/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/09/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11250464/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049608-39.2016.4.03.8001

Documento nº 11250464

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11249344, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS - RF 5489, para o período de 18/09/2024 a 19/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/09/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11250469/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0032066-37.2018.4.03.8001

Documento nº 11250469

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11249414, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS JOSE DOS SANTOS - RF 615, para o período de 18/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/09/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11250240/2024 - DFORS/SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021018-47.2019.4.03.8001

Documento nº 11250240

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11249735, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FERNANDES COLMENERO - RF 6888, para o período de 17/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/09/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11251087/2024

Conforme documento SEI nº 11249282 CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO CESAR MOREIRA MELUCI - RF 4359, para o período de 11/09/2024 a 17/10/2024, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 20/09/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11218724/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor MARCELO BARROCAL MARINHO, RF 8921.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação UGEP/SUTM 11218719, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11218329.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/09/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11250437/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002935-75.2022.4.03.8001

Documento nº 11250437

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11249191, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ - RF 2953, para o período de 18/09/2024 a 17/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/09/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11243375/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011996-86.2024.4.03.8001

Documento nº 11243375

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TAISSA AMARAL DOS SANTOS, RF 8508, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11251433/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012218-54.2024.4.03.8001

Documento nº 11251433

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCO MANFREDINI, RF 7615, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11243830/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012047-97.2024.4.03.8001

Documento nº 11243830

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11231678/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011849-60.2024.4.03.8001

Documento nº 11231678

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO ANTONIO TOTOLI, RF 3800, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11213544/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011717-03.2024.4.03.8001

Documento nº 11213544

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ERIKA BIROLI, RF 6116, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11257482/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011836-61.2024.4.03.8001

Documento nº 11257482

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11257272/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012314-69.2024.4.03.8001

Documento nº 11257272

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11256908/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012291-26.2024.4.03.8001

Documento nº 11256908

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11254614/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011464-15.2024.4.03.8001

Documento nº 11254614

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS, RF 1914, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11250081/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011543-91.2024.4.03.8001

Documento nº 11250081

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DEBORA PERINE DE ANDRADE, RF 2347, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11248854/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011946-60.2024.4.03.8001

Documento nº 11248854

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RONALDO COELHO DE LIMA, RF 8639, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11243208/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011588-95.2024.4.03.8001

Documento nº 11243208

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA RIBEIRO, RF 8687, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11235142/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011518-78.2024.4.03.8001

Documento nº 11235142

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSILENE CUNHA CARDOSO, RF 3660, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11235121/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011786-35.2024.4.03.8001

Documento nº 11235121

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE RODRIGUES, RF 1632, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11217120/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011251-09.2024.4.03.8001

Documento nº 11217120

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA, RF 4663, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11213511/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011731-84.2024.4.03.8001

Documento nº 11213511

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANIA RODRIGUES CARNEIRO, RF 5702, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11211178/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011477-14.2024.4.03.8001

Documento nº 11211178

Autorizo o pedido de afastamento, de 28/08/2024 a 04/09/2024 (8 dias), do(a) servidor(a) RICARDO RODRIGUES, RF 6076, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11211321/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011479-81.2024.4.03.8001

Documento nº 11211321

Autorizo o pedido de afastamento, no dia 05/09/2024 (1 dia), do(a) servidor(a) RICARDO RODRIGUES, RF 6076, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11231624/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011839-16.2024.4.03.8001

Documento nº 11231624

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de convocação para Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/09/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11247057/2024

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11247054) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11247056), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Maurílio Freitas Maia de Queiroz, removido da Seção Judiciária de Minas Gerais para esta Seção Judiciária, a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua lotação na 12ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 16.09.24, conforme nota fiscal dos serviços prestados (11231896), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 20/09/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11257867/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

Documento nº 11257867

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11255225, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 18/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2024, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIASUCTNº 410, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho nº 2024NE001065 (fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2024 (novembro e dezembro), para o FÓRUM FEDERAL de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: PAULA FREITAS BORGES, RF 8178 e CPF 108.420.017-19;

II - Fiscal Substituta: SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712 e CPF 183.873.778-21.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/09/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 129, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O EXMO. Sr. **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO**, JUIZ FEDERAL Diretor da 38ª Subseção Judiciária de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e nº 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho DFOR Nº 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I-SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 06/09 às 12h do dia 13/09	BRAULIO VANALLIDEANDRADE MARCOS XAVIERDEALMEIDA(07/09 e 08/09)
19h de 13/09 às 12h do dia 20/09	ANALUCIA VIEIRA
19h de 20/09 às 12h do dia 27/09	WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA
19h de 27/09 às 12h do dia 04/10	CARLOS VAGNER STANGER

II- OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 06/09 às 19h do dia 13/09	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 13/09 às 19h do dia 20/09	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA
19h de 20/09 às 19h do dia 27/09	GUILHERME BONFIETTI RODTTA
19h de 27/09 às 19h do dia 04/10	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal**, em 06/09/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 107, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, da Central de Mandados de Bauru, para o período de 1º a 31/10/2024

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O Doutor Marcelo Freibergger Zandavali, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **OUTUBRO de 2024**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	16	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)

02	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	17	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)
03	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	18	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
04	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	19	Daniela Marques de Carvalho (sábado)
05	Felipe Gomes Salgueiro (sábado)	20	Daniela Marques de Carvalho (domingo)
06	Felipe Gomes Salgueiro (domingo)	21	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
07	Evandro Langona Tagliate la (dia útil)	22	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
08	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	23	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
9	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	24	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
10	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	25	Evandro Langona Tagliate la (dia útil)
11	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	26	Evandro Langona Tagliate la (sábado)
12	Ricardo José Marins Peixoto (sábado)	27	Evandro Langona Tagliate la (domingo)
13	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)	28	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
14	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	29	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
15	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	30	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
-		31	Ricardo José Marins Peixoto (feriado)

Bauri, 19 de setembro de 2024

Marcelo Freiberg Zandavali
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauri

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 20/09/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CPE Nº 44, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A Doutora **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, Juíza Federal Coordenadora-Adjunta da Central de Processamento Eletrônica de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta Central de Processamento Eletrônico em Campinas,

RESOLVE:

Designar o servidor Lucas Bizi Fracassi, RF 5384, para substituir a servidora Katia Akioka, RF 4862, Supervisora da Seção de Triagem, Análise e Comunicação (FC-5), no período de suas férias, qual seja, de 09/09/2024 a 20/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 16/09/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 302, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bemanda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11145101/2024**:

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
27/09/2024 a 04/10/2024	Eduardo José da Fonseca Costa	JEF de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 27 de setembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 20/09/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 71, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal titular da 1ª Vara-Gabinete de Mauá da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a compensação de horas no dia 29/08/2024 e a licença gala no período de 30/08/2024 a 06/09/2024 da servidora Silvana Fatima Pelosini, RF 4985, Analista Judiciária, Oficiala de Gabinete - FC6,

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor Leandro Mazzitelli, Técnico Judiciário, RF 5623, para substituir a função de oficial de gabinete - FC6 - no referido período. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 20/09/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 101, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Escala de Juiz Distribuidor - julho a dezembro-2024.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal – Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 28, de 11 de setembro de 2024, da Presidência do TRF da 3ª Região, que dispõe sobre a remoção de Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria OSA-DSUJ nº 87 (10873909), de 17 de maio de 2024, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Onde se lê:

Magistrado	Período
Ubirajara Resende Costa	01.10.24 a 31.10.24

Leia-se:

Magistrados	Período
Rafael Minervino Bispo	01.10.24 a 15.10.24
Priscilla Galdini de Andrade	16.10.24 a 31.10.24

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 20/09/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 326, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
27/09/2024 a 04/10/2024	JEF de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 20/09/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBP-03V Nº 75, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO que a servidora FRANCINI PANONKO – RF 6097 – Oficial de Gabinete esteve em licença saúde pelo período de 23/08 a 06/09/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA – RF 3157 para substituí-la no período de 24/08 a 06/09/2024.

TATIANA PATTARO PEREIRA
Juíza Federal
no exercício da titularidade da
3ª Vara Federal de S.B. do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juiz Federal**, em 20/09/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SBP-03V Nº 76, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUIZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA, RF 1463, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA, esteve em compensação das horas trabalhadas em plantão no período de 09/09 a 13/09/2024, bem como que o servidor JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA, RF 7039, ocupante do cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, esteve em compensação das horas trabalhadas em plantão e treinamento eleitoral nos dias 06/09, 09/09 e 13/09/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores pra substituí-los nos períodos respectivamente:

ÉRIKA BIROLI - RF 6116 para substituí-la no período de 09/09 a 13/09/2024 e

ANTONIO FERNANDO BENVENUTO - RF 5669 para substituí-lo nos dias 06/09, 09/09 e 13/09/2024.

TATIANA PATTARO PEREIRA

Juíza Federal no exercício da

titularidade da 3ª Vara Federal de S.B. do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juiz Federal**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-03VNº 77, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A Doutora TATIANA PATTARO PEREIRA, Juíza Federal no exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas tendentes à racionalização dos trabalhos e visando garantir rapidez e segurança nos serviços prestados pela Secretaria e Gabinete da Vara;

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal, que preconiza o Princípio da Eficiência no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, que trata da delegação ao servidor para a prática de atos administrativos e atos de mero expediente, sem caráter decisório;

CONSIDERANDO o artigo 203, §4º, do Código de Processo Civil, que dispõe sobre a prática, de ofício, de atos meramente ordinatórios pelo servidor, independentemente de despacho, a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011 e o artigo 128, §2º do Provimento nº 1/2020 - CORE;

RESOLVE:

Art. 1º Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou pelos servidores devidamente autorizados.

I – Intimação da parte autora para:

a) recolher custas judiciais, inclusive as remanescentes, e fornecer cópias de documentos para instruir ato processual, caso em que, decorrido o prazo legal sem atendimento, deverá ser promovida a conclusão dos autos;

- b) esclarecer divergência, se for necessário, entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;
- c) vista das cartas e certidões negativas dos Oficiais de Justiça e das praças e leilões negativos;
- d) abertura de vista, se for necessário, após o retorno da carta precatória;
- e) manifestar-se em caso de citação negativa, indicando novo endereço para diligência;
- f) manifestar-se sobre a contestação apresentada;
- g) manifestar-se sobre a impugnação ao cumprimento de sentença;
- h) regularizar o feito, quando constatada alguma irregularidade ou falta de informação, no caso de expedição de Precatório e/ou Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV.

II – Intimação das partes para:

- a) especificarem as provas que pretendem produzir, com ou sem apresentação da réplica, de forma justificada;
- b) manifestação sobre o laudo do Perito Judicial e do Assistente Técnico;
- c) ciência da data, do local e do horário designados para realização de perícia;
- d) apresentarem razões finais (art. 364, § 2º, do CPC);
- e) ciência da baixa dos autos devolvidos de instância superior;
- f) requererem o quê de direito, após o trânsito em julgado da decisão judicial nos autos, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso;
- g) manifestarem-se acerca de cálculos apresentados pela parte ou contadoria, bem como quanto às respostas a ofícios relativos a diligências determinadas pelo Juízo;
- h) manifestação sempre que forem juntados novos documentos;
- i) ciência da confecção do Precatório e/ou de Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, para conferência (art. 11 da Resolução 405/2016-CJF);
- j) ciência do arquivamento e desarquivamento dos autos;
- k) regularizarem a representação processual ou ato constitutivo de pessoa jurídica (art. 76 do CPC);
- l) dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s);
- m) manifestarem-se acerca da virtualização dos autos, para conferência dos documentos digitalizados, indicando ao Juízo eventuais equívocos ou ilegibilidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los *incontinenti*;
- n) manifestação nos termos do artigo 5º da Resolução PRES/TRF3 nº 247/2019;
- o) depositarem em Juízo o rol das testemunhas, qualificando-as;
- p) manifestação sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial, bem como acerca da satisfação do crédito;
- q) ciência dos bloqueios de bens realizados.

III – Intimação da parte contrária para:

- a) manifestar-se sobre proposta de acordo;
- b) manifestar-se sobre pedido de desistência da ação;
- c) apresentar contrarrazões à apelação (art. 1.010, § 1º, do CPC);
- d) emendar ou complementar o requerimento de cumprimento de sentença por falta de preenchimento dos requisitos do art. 524 e do art. 534 do CPC, indicando a Secretaria o ponto a ser corrigido ou complementado;
- e) manifestar-se sobre a impugnação ao cumprimento de sentença, salvo se a impugnação contiver requerimento de efeito suspensivo, hipótese em que o feito deverá ser encaminhado à conclusão do(a) magistrado(a);

f) indicar a conta bancária para que seja feita a transferência eletrônica do valor depositado em conta vinculada ao Juízo (art. 906, parágrafo único, CPC).

IV – Intimação do Perito Judicial para:

- a) ciência da nomeação e estimativa dos honorários;
- b) início dos trabalhos periciais;
- c) se o caso, fornecimento de data para realização de perícia;
- d) entrega do laudo pericial;
- e) prestar esclarecimentos;
- f) manifestar-se sobre eventuais quesitos suplementares;
- g) retirada do alvará de levantamento ou ciência da expedição do ofício de transferência;
- h) em caso de substituição, restituir os valores recebidos pelo trabalho não realizado.

V – Intimação do Ministério Público Federal para:

- a) manifestar-se nas ações que envolvam interesse de incapaz, nas ações civis públicas, bem como nos casos de improbidade administrativa;
- b) manifestar-se em mandados de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*.
- c) manifestar-se em procedimentos criminais

Art. 2º. O Diretor de Secretaria fica autorizado a assinar os documentos a seguir:

I - ofícios, mandados, notificações, cartas de intimação/citação, atos de comunicação e intimação em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;

II - certidões que visem esclarecer situação processual ou atestar comparecimento, que ficarão à disposição do interessado para retirada, sendo inutilizadas ao término do prazo, independentemente de intimação da parte requerente;

III - solicitar, preferencialmente por meio de correio eletrônico, informações sobre o cumprimento de mandado, carta precatória e ofícios.

Art. 3º Os autos que aguardam tão somente o cumprimento de cartas precatórias expedidas ficarão suspensos, devendo ser lançada no sistema processual a fase correspondente.

Art. 4º Fica a Secretaria autorizada a:

I - solicitar os saldos e os extratos das contas vinculadas aos autos junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil;

II - realizar consultas aos sistemas online disponíveis – CNIS, SISBAJUD, RENAJUD, TRE-Siel e outros, quando for útil à instrução do feito, especialmente para obtenção de novos endereços de autores, réus, exequentes, executados, testemunhas e partes em geral, devendo ser efetuada a juntada aos autos do resultado da pesquisa.

Art. 5º Fica a Secretaria autorizada a efetuar:

I - a alteração da classe processual em todos os processos que se encontram em fase de cumprimento de sentença ou execução contra a Fazenda Pública, bem como o cadastramento dos exequentes e executados, conforme o caso.

II - a certificação do decurso de prazo e o arquivamento dos autos, independentemente de despacho;

III - a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, desde que não haja impedimento;

IV – a remessa dos autos à CECON – Central de Conciliação, no caso de ter havido requerimento da parte;

V – a juntada, independentemente de protocolo, de procuração ou substabelecimento apresentados no balcão da Secretaria;

VI - a baixa sobrestado no sistema processual, mediante certidão, mantendo os autos do processo na Secretaria, nos seguintes casos:

a) processos que aguardam julgamento com suspensão nacional de repercussão geral ou de recurso repetitivo, considerando a necessidade de informar à CORE o número do processo e a data de sobrestamento, para fins de levantamento estatístico, nos termos da Resolução CNJ nº 76/2009;

b) processos em que houve expedição de ofícios requisitórios, até a data do efetivo pagamento;

c) processos em que houve determinação do Juízo ou de Instância Superior.

VII – o desarquivamento dos autos de processo para as seguintes providências:

a) juntada de petições, guias, ofícios e quaisquer outros documentos;

b) expedição de certidões, como de inteiro teor ou objeto e pé;

c) abertura de vista às partes e terceiros interessados, salvo nos casos de processos que tramitem sob sigilo.

VIII – a solicitação junto à Administração de pagamento dos honorários periciais ao término dos trabalhos, em caso de concessão de Assistência Judiciária Gratuita;

IX – a remessa dos autos à Contadoria Judicial;

X – a expedição de carta de intimação para a parte ré citada por hora certa;

XI – a intimação da DPU para oficiar como Curador Especial em casos de parte incapaz ou de parte ré citada por edital ou por hora certa (artigo 72 do Código de Processo Civil).

XII – a expedição de correio eletrônico, a cada 3 (três) meses, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício, solicitando informações sobre o cumprimento;

XIII - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente, por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XIV - a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho.

Art. 6. Todos os atos realizados pelo Diretor e pelos servidores da Vara deverão ser certificados nos autos, com menção de que foram praticados nos termos desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Desembargador Federal - Corregedor Regional do Tribunal Regional da Terceira Região.

Dê-se ciência a todos os servidores da Vara.

TATIANA PATTARO PEREIRA
Juíza Federal
no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de S.B. do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal**, em 20/09/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 130, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 20/09/2024 a 27/09/2024

ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO

VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 20/09/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 118, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **OUTUBRO de 2024**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ana Maria Alquati (dia útil)	16	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
02	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	17	Renata Callas (dia útil)
03	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)	18	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
04	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	19	Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)
05	Renata Callas (sábado)	20	Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)
06	Renata Callas (domingo)	21	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
07	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	22	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
08	Renata Callas (dia útil)	23	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
09	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	24	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
10	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)	25	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
11	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	26	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (sábado)
12	Adilson de Oliveira Rosa (sábado)	27	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (domingo)
13	Adilson de Oliveira Rosa (domingo)	28	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
14	Ana Maria Alquati (dia útil)	29	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
15	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	30	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
		31	Adilson de Oliveira Rosa (feriado)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE11 Nº 32, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria SP-TR-TRE11 Nº 31, de 18 de setembro de 2024 e fixar para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes Federais da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

01/09/2024 a 15/09/2024	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
16/09/2024 a 30/09/2024	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
01/10/2024 a 15/10/2024	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
16/10/2024 a 31/10/2024	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
01/11/2024 a 15/11/2024	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
16/11/2024 a 30/11/2024	Dra. Máira Felipe Lourenço
01/12/2024 a 31/12/2024	Dra. Máira Felipe Lourenço

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIALINS-01V Nº 130, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), compensou os dias 01 e 02/08/2024;

CONSIDERANDO que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), compensou os dias 01 e 08/08/2024;

RESOLVE:

1) **DESIGNAR** o servidor Fernando Henrique da Costa, RF 8853, para substituir o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos dias 01 e 02/08/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais.

2) **DESIGNAR** a servidora Érika Uemeoka, RF 8408, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos dias 01 e 08/08/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 20/09/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF N° 114, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO o disposto nos artigos 9º e 10, ambos da Resolução CJF3R nº 96, de 18/5/2023, a qual estabelece a estrutura da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO TURINI**, analista judiciária, RF 3725, do exercício da Função de Assistente II da Seção de Processamento (FC-3) a partir da publicação desta portaria;

II - DESIGNAR a servidora **DENISE CRISTIANE CARVALHO DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, para o exercício da Função de Assistente II da Seção de Processamento (FC-3) a partir da publicação desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 20/09/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES N° 141, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **George Gualberto Carneiro, RF 7468**, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, compensou o dia 15/08/2024 (01 dia), **estará participando do evento ENCONTRO DE DIRETORES DA JFMS nos dias 29 e 30/08/24 (02 dias)**, compensou os dias 09 e 10/09/2024 (02 dias) e estará afastado participando do evento II ENCONTRO DE DIRETORES DE SECRETARIA DE JEF's, JEVAS E TRS nos dias 09 a 11/10/2024 (03 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **Thiago Dias de Queiroz**, Analista Judiciário, RF 7385, Supervisor da Seção de Processamento (FC-05), compensou o dia 23/08/2024 (01 dia);

CONSIDERANDO que o servidor **Daniel Manzano Sarti, RF 7454**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), compensará o dia 30/08/2024 (01 dia).

CONSIDERANDO que o servidor **Ruy Graças Gomes Júnior**, Analista Judiciário, RF 7385, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), compensará os dias **28 a 30/10/2024 (03 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Ruy Graças Gomes Júnior**, RF 7026, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria, nos dias **15/08/2024 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor **Clóvis Lacerda Charão**, RF 4901, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria, nos dias **29 e 30/07/2024 (02 dias)**, **09 e 10/09/2024 (02 dias)** e **09 e 11/10/2024 (03 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR o servidor **Danilo Augusto Cardoso Pissurno**, RF 7526, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento (FC-05), no dia **23/08/2024 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DESIGNAR o servidor **Danilo Augusto Cardoso Pissurno**, RF 7526, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), no dia **30/08/2024 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições;

V - DESIGNAR a servidora **Edimara Aparecida Barbon da Silva**, RF 5186, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à Função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), nos dias **28 a 30/10/2024 (03 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

VI - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes**, Juiz Federal, em 20/09/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11258410/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

PROCESSO SEI Nº 0001747-73.2024.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto de cada item: **1) SHOPINGÁ COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.728.772/0001-33, itens 1 (Copo Plástico 180 ml - 1250 unidades) e 2 (Copo Plástico 50 ml - 400 unidades), nos valores totais de R\$ 7.750,00 e R\$ 1.300,00, respectivamente; 2) MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.851.944/0001-26, item 3 (Galão de Água 20l - 64 unidades), no valor total de R\$ 1.832,96; 3) MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 36.804.979/0001-06, itens 4 (Dispenser copo 180ml - 25 unidades), no valor total de R\$ 950,00.**

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Pregoeiro, em 20/09/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 125, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL- aos servidores que se encontram em estágio probatório:

a) **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7563	Jean Saulo Ismar	A1	A2	01/09/2024

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7540	Mateus Itavo Reis	A2	A3	22/08/2024

II - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL- aos servidores que encerraram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7038	Cristina Aparecida Bruciano Grant	C12	C13	04/11/2023
6932	Ana Priscila Moraes Sandim Bilati	C12	C13	08/07/2023

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7032	Marcelo Basso Valim	C12	C13	04/11/2023
6204	Rosanne Delfino Correa Pavani	B7	B8	16/08/2024
7442	Helena Domingos de Medeiros Canedo	B9	B10	14/08/2024

c) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7443	Marlon Max Pazeta Medero	B9	B10	28/08/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 20/09/2024, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.